



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério, 14 de junho de 2018.

MENSAGEM Nº. 023/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, o incluso Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", objetivando inserir no orçamento municipal de 2018, projeto atividade, bem como elemento de despesa não previsto na proposta orçamentária.

Essencialmente, na proposta orçamentária de 2018 não foi incluído a possibilidade de Contratação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, mas, tão somente, transferência de recursos na forma de rateio por participação, conforme consta na Atividade 2.099, no entanto, tal possibilidade agora se tornou possível e por um custo bem menor do que os serviços oferecidos por entidades privadas.

Assim, necessário se faz a adequação do orçamento de 2018, para que os serviços possam ser contratados e oferecidos aos nossos munícipes que tanto necessitam, motivo pelo qual apresentamos a seguinte proposição.

Ante o exposto, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, para análise e discussão, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, esperando seja aprovado por tão nobre Casa de Leis.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 024 de 12 de Junho de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em consonância com o que dispõe o art. 73, VIII, do mesmo diploma legal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos moldes definido no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando inserir no orçamento municipal de 2018, atividade e consequente elemento de despesa não previsto na proposta orçamentária na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.103023106X.XXX- Contratação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

Elemento Despesa: 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Fonte Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, na forma definida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.095 – Manutenção da atenção básica com recursos do Piso da Atenção Básica - PAB.

Elemento Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 240.000,00

Elemento Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.097 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

Elemento Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

Elemento Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030231052.098 – Manutenção dos serviços de saúde do Pronto Atendimento Municipal.

Elemento Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

Identificador: 34003100340038003A005000 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/spl/autenticidade>.